



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.132.436/0001-58

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal do Município Ponta de Pedras/PA, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas, e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo para o **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias do Município de Ponta de Pedras/PA;**

Considerando a justificativa da contratação, definição do objeto, Documento de oficialização de demanda, ETP e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade através do documento em anexo.

Considerando estar devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 72 da Lei Federal nº 14.123/21

Resolve:

- I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa termos do Decreto Municipal nº 09 de 31 de janeiro de 2024 e Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através do processo de (CREDENCIAMENTO) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Ponta de Pedras/PA, 08 de agosto de 2025.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
PREFEITA MUNICIPAL/PMPP